

# FAF

## FIQUE EM DIA

Nesta edição do "Informativo FAF", vamos destacar as normas recentemente aprovadas pelo Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) que alteraram significativamente procedimentos internos das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), envolvendo suas planificações contábeis e seus investimentos a partir de 2010.

Damos continuidade também ao programa de educação previdenciária de nossa entidade, trazendo informações sobre a estrutura administrativa da FAF, seus órgãos de orientação, gestão e fiscalização.

### **PARTICIPANTE ASSISTIDO (EM GOZO DE BENEFÍCIO DE SUPLEMENTAÇÃO)**

#### **Recadastramento**

Se você recebeu o formulário enviado pela FAF e ainda não fez o seu recadastramento, entre em contato o mais brevemente possível pelo telefone 0800 702 4422. Se for mais conveniente, compareça pessoalmente à Rua Fortunato Ferraz, 616, Vila Anastácio, em São Paulo/SP, das 8h às 17h.

Lembre-se: independentemente do recadastramento, qualquer alteração de dados (endereço, telefone, dependentes e informações do benefício do INSS) deve ser prontamente comunicada à FAF.

**Compartilhe  
as informações  
sobre a FAF  
com a sua família**



## Novas resoluções e repercussão na FAF

No início deste ano, foi editada a Resolução CGPC nº 28 que estabelece a alteração dos registros e procedimentos contábeis das EFPC a partir de 2010. Mais recentemente, em setembro de 2009, foi publicada a Resolução CGPC nº 29 que definiu especificamente novos critérios para as despesas administrativas.

Os dois normativos têm, entre seus principais objetivos, a busca da transparência, segurança e comparabilidade. Visam ainda a melhoria dos padrões de governança das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC), que atualmente se defrontam com uma maior complexidade de gestão e uma demanda por novas atividades e controles, implicando aumento nas despesas administrativas.

Dentre outras disposições das novas normas, evidenciam-se a previsão de um Plano de Gestão Administrativa – que vai dar maior transparência às fontes de custeio e às despesas realizadas na administração do plano de benefícios – e a obrigatoriedade de preparação de um regulamento específico, cujo texto, já aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 15 de dezembro 2009, será disponibilizado em breve no site da FAF.

Sem dúvida, uma inovação importante é o tratamento dado às despesas com administração dos investimentos que passam a integrar as Despesas Administrativas do plano de benefícios como um todo, diferentemente do praticado até 2009. Outra novidade é a exigência de definição pelo Conselho Deliberativo de critérios quantitativos e qualitativos para as despesas, assim como a necessidade de fixação de indicadores de gestão pela Diretoria Executiva, mas com metas determinadas pelo Deliberativo.

Na área dos investimentos, destaca-se a Resolução do CMN nº 3.792/09, bastante inovadora em relação às normas que sempre regeram as aplicações feitas pelas EFPC. Em uma estrutura bastante simplificada, traz, dentre outras disposições, uma nova classificação dos segmentos de alocação, consolida a obrigação de um processo de análise de investimento, visando identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, legal e sistêmico, sempre com foco no risco do emissor do papel a ser adquirido.

A Política de Investimentos para o período 2010/2014, aprovada pelo Conselho Deliberativo em dezembro, já foi elaborada de acordo com essas novas diretrizes e, em breve, será disponibilizada aos participantes do plano.

### **PARTICIPANTE ATIVO (VINCULADO À PATROCINADORA), OPTANTE (EM AUTOPATROCÍNIO) OU VINCULADO (EM BPD)**

Não deixe de atualizar o seu endereço e outros dados cadastrais, sempre que ocorrer uma alteração. Para tanto, contate a FAF pelo telefone 0800 702 4422, acesse [http://www.faf.com.br/atend\\_form\\_atualiza.asp](http://www.faf.com.br/atend_form_atualiza.asp) ou, se preferir, compareça pessoalmente à Rua Fortunato Ferraz, 616, Vila Anastácio, em São Paulo/SP, das 8h às 17h.

Se você trabalha na Sadia, entre em contato com a área de Recursos Humanos da sua unidade para providenciar a atualização.



# Conheça a FAF

A FAF é uma entidade fechada de previdência complementar, também chamada fundo de pensão, patrocinada pela Sadia. É no Estatuto da FAF, documento aprovado previamente pelo órgão fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar, que se encontram as normas básicas de funcionamento da entidade. Seu texto pode ser acessado no site da entidade no endereço: [www.faf.com.br/faf\\_estatuto.asp](http://www.faf.com.br/faf_estatuto.asp).

Já o plano de benefícios administrado pela FAF é regido por regulamento próprio, cujo conteúdo também está disponível no site. Para consultá-lo, acesse [www.faf.com.br/planos\\_regulamento.asp](http://www.faf.com.br/planos_regulamento.asp).

A **gestão e a fiscalização da FAF** é dividida entre o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva.

O **Conselho Deliberativo** é o órgão de deliberação e orientação superior da FAF. É sua atribuição fixar diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração para que a entidade realize os seus objetivos.

O colegiado é composto por seis membros efetivos e seis suplentes, nomeados pelas empresas patrocinadoras nos termos do Estatuto da FAF, dentre os quais, dois membros efetivos e dois suplentes são designados para a representação dos participantes e assistidos.

O **Conselho Fiscal, enquanto órgão fiscalizador**, tem visto suas atribuições crescerem, por força de uma legislação cada vez mais focada nos controles das atividades das EFPC, de modo que compete a esse colegiado não só o exame das demonstrações contábeis da entidade como também o acompanhamento semestral dos controles internos e, a partir de 2010, o controle da execução orçamentária, inclusive quanto aos critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, e do indicador de gestão para controle das despesas administrativas e de sua respectiva meta definida pelo Conselho Deliberativo. O

Conselho Fiscal é formado por três membros efetivos e três suplentes, nomeados pelas empresas patrocinadoras nos termos do Estatuto, dentre os quais, um membro efetivo e um suplente designados para a representação dos participantes e assistidos.

A **Diretoria Executiva** é composta por três membros, indicados pelo Conselho Deliberativo da FAF, contando com os diretores Superintendente, Administrativo e de Segurança e de Investimentos. É o órgão de administração geral da FAF que executa e faz executar as diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração fixadas por este Estatuto, pelo Conselho Deliberativo e pela legislação pertinente.

A estrutura de governança da FAF conta com um Comitê de Investimentos, órgão de assessoria ao Conselho Deliberativo no que diz respeito às práticas e estratégias de investimentos, a quem cabe a designação de seus cinco membros, dentre os quais um representante do próprio conselho, como coordenador, e um diretor da entidade pelo menos.

Ao comitê compete, ainda, a seleção de gestores de recursos da FAF e a avaliação da rentabilidade desses gestores comparada com benchmarks de mercado.

Pelo fato de a estrutura da FAF ser bastante enxuta, o papel que caberia à auditoria interna é exercido por uma empresa de auditoria contratada com o objetivo de avaliar os riscos internos da entidade, sob a coordenação de um membro do Conselho Deliberativo, especialmente designado.

Leia mais sobre a FAF e o seu plano de benefícios no site [www.faf.com.br](http://www.faf.com.br)



>>> Para lembrar, segue uma pergunta referente à edição 1 do Informativo FAF.

**QUAL A MODALIDADE DO PLANO DE BENEFÍCIOS DA FAF?**

*Resposta: benefício definido*